

**8º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022**  
**Protocolo 2024048402**  
**Regime Diferenciado de Contratação- RDC- Presencial nº 001/2021**  
**Processo Administrativo nº 2021031398**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Município de Catalão**

8º Termo aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 004/2022 celebrado entre o Fundo Municipal Saúde de Catalão e Elmo Engenharia Ltda, nos termos do Regime Diferenciado de Contratação– RDC Presencial nº 001/2021.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, neste ato representado por seu gestor, **Sr. Leonardo Pereira Santa Cecilia**, portador do CPF nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADO: ELMO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.500.304/0001-43, com endereço na Av. T 2, nº 1258, quadra 55, lote 06, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-005, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo de Rezende Pinheiro**, pessoa física, inscrita no CPF nº 599.542.481-53 e RG nº 3012367 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua B-7, c/ B-3, quadra 1B, Lt. 8, Jardins Paris, Goiânia-GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 19 de abril de 2022, nos autos do Regime Diferenciado de Contratação - RDC – Presencial nº 001/2021, oriundo do processo administrativo 2021031398, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 65, §6º da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **reequilíbrio econômico financeiro** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços para construção do Hospital Regional de Catalão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO:**

**2.1** Diante da comprovação dos encargos extraordinários assumidos pela contratada, é tecnicamente justificável o reequilíbrio econômico-financeiro no valor de **R\$ 5.603.385,84 (cinco milhões seiscentos e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** que representa aproximadamente **8,49%** do valor original do contrato, estando dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme abaixo:

**Dotação Orçamentaria: 04.0401.10.122.4029.4280-449051**  
**Projeto Atividade: Construção do Hospital Regional de Catalão.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

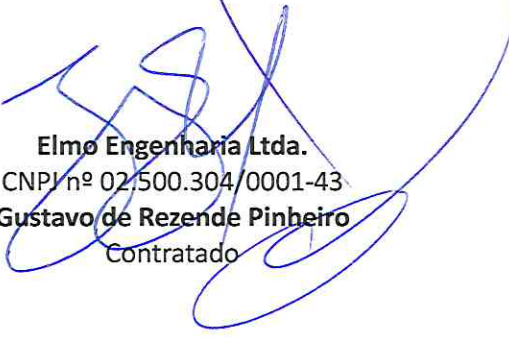
**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 05 de agosto de 2025.

  
**Fundo Municipal de Saúde de Catalão-FMS**  
CNPJ nº 03.532.661/0001-56  
**Leonardo Pereira Santa Cecília**  
Contratante

  
**Elmo Engenharia Ltda.**  
CNPJ nº 02.500.304/0001-43  
**Gustavo de Rezende Pinheiro**  
Contratado